PROJETO DE LEI Nº CM 10, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

Dá Nome à Rua D situada no Residencial São Carlos II, no Bairro Gomes, no Município de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA DONA THEREZINHA MARIA DE CASTRO a Rua D situada no Residencial São Carlos II, no Bairro Gomes, no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de junho de 2025.

JOÃO PEDRO
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Projeto de Lei visando a nomeação da Rua D situada no Residencial São Carlos II, no Bairro Gomes, no Município de Lagoa da Prata, com o nome de uma pessoa ilustre de nosso Município, já falecida, mas que deixou um legado para a sociedade lagopratense.

Segue um breve histórico de vida da pessoa homenageada:

THEREZINHA MARIA DE CASTRO, é natural de Santo Antônio do Monte. Nasceu em 18 de fevereiro de 1928. Filha de Antônio Theotônio de Castro e Maria Angélica de Castro.

Fez seus estudos naquela cidade, onde cursou as quatro primeiras séries do ensino básico. Casou-se em 08 de dezembro de 1943, com apenas dezesseis anos, com Vital Ulisses de Castro, de quem se separou judicialmente em 16 de março de 1986 e teve 15 filhos, dos quais cinco estão vivos: Vilda Adelce de Castro Sampaio; Maria Olívia de Castro e Oliveira; Aparecida de Lourdes Castro; Eugênia Mônica de Castro Ribeiro; e Hélcio Frederico de Castro.

Os demais filhos morreram prematuramente ou nos primeiros dias de vida e quatro deles, quadrigêmeos, não sobreviveram por falta de estufa na então pequena cidade de Lagoa da Prata. Um dos filhos, também de nome Hélcio morreu aos dezesseis anos.

Tem dez netos: Daniela, Rodrigo e Davi; filhos de Vilda, Tiago e Mateus; filhos de Maria Olívia, Simone, Raquel e Ana Luíza; filhas de Eugênia e Gustavo e Henrique; filhos de Hélcio. Tem ainda 11 bisnetos.

Durante toda a sua vida lutou e trabalhou muito, tanto na lida da casa, sempre cheia de filhos, de parentes, que acolhia e que vinham para morar, como em prol da comunidade, onde fez parte de muitos movimentos religiosos.

A sua casa recebeu sempre muitos políticos, pois era um ponto de referência na cidade. Por ali passaram os governadores Tancredo Neves, Hélio Garcia, Eduardo Azeredo, Newton Cardoso e também um grande número de deputados estaduais, federais secretários de governo.

Fez, durante muitos anos, um importante trabalho de visita e ajuda no trato com recém-nascidos, para os primeiros banhos cuidados especiais.

Depois da morte de seu filho adolescente, passou a visitar sistematicamente as famílias enlutadas para levar-lhes o conforto de uma palavra amiga e passar-lhes a experiência singular e triste da perda de um ente querido.

Foi Dona Therezinha que introduziu as Oficinas de Oração em Lagoa da Prata, das quais ela participou de dezenove, enquanto pode caminhar.

Foi colaboradora de jornais locais, com colunas religiosas, acrósticos e memórias.

Portanto, atende os requisitos exigidos na Legislação Municipal que regulamenta a denominação de bens, espaços, praça e vias públicas, a Lei Municipal nº 3.824/2023, em especial nos seguintes itens:

"IV - ter constituído o corpo diretivo ou associativo de Organizações da Sociedade Civil - OSC, ou ter sido um de seus efetivos colaboradores;

V - ter sido um fomentador ou propagador da ciência, cultura, educação, segurança, desportos, religião ou da política partidária, quer seja num bairro, numa comunidade, município, estado ou país;

VI - ter sido um líder religioso;

VII - ter prestado relevante serviço à comunidade lagopratense;

VIII - ter sido um líder benéfico à sociedade por meio de seu testemunho e suas ações;

IX - ter contribuído de algum modo para com a melhoria da qualidade de vida nos reinos vegetal e animal, principalmente no que concerne à raça humana;

XI - ter participado da formação da consciência cidadã de um povo."

Desta forma, não há dúvida quanto ao merecimento desta homenagem do nosso povo, representado pelos Vereadores.

Solicitamos aos nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de junho de 2025.

JOÃO PEDRO
Vereador

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO PEDRO MORAIS
Data: 06/06/2025 17:14:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br